



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

EDITAL N.º 46/2020

ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO, Presidente da Câmara Municipal de Borba:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, **que esta Câmara Municipal, na sua Reunião Ordinária realizada dia 02 de setembro de 2020, pelas 10.00 horas, deliberou o seguinte:**

Ponto 2. Ordem do Dia:

Ponto 2.1 – DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - Manutenção de competências no âmbito do município, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril. - Freguesia Matriz – Deliberado, por **unanimidade** manter na esfera do município as competências abaixo descritas em detrimento da sua transferência para a freguesia de Matriz, e solicitar a sua aprovação na próxima sessão da assembleia municipal, conforme impõe o n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

“(…) d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;

e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;

f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;

g) A utilização e ocupação da via pública;

h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;

i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;

j) A autorização da colocação de recintos improvisados;

k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;

l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal



m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.”

Ponto 2.2 – DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - Manutenção de competências no âmbito do município, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril. - Freguesia de S. Bartolomeu - Deliberado, por **unanimidade** manter na esfera do município as competências abaixo descritas em detrimento da sua transferência para a freguesia de S. Bartolomeu, e solicitar a sua aprovação na próxima sessão da assembleia municipal, conforme impõe o n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

“(…) d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;

e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;

f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;

g) A utilização e ocupação da via pública;

h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;

i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;

j) A autorização da colocação de recintos improvisados;

k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;

l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;

m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.”

Ponto 2.3 – DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - Proposta para a transferência de recursos para a freguesia Matriz, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril. – Deliberado, por **unanimidade**, transferir os recursos financeiros abaixo descritos, para a Junta



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

de Freguesia de Matriz, para esta fazer face às competências a assumir a partir de 1 de janeiro de 2021, bem como solicitar a sua apreciação e votação na assembleia municipal no prazo de 30 dias corridos da sua aprovação em reunião de câmara, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 5.º do Decreto Lei 57/2019 de 30 de abril

Competências a assumir pela Freguesia que implicam a transferência de recursos financeiros	Freguesia de Matriz	
	Valor Anual	Valor Mensal
Gestão e manutenção de espaços verdes	€ 14.963,52	€ 1.246,96
Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	€ 9.782,88	€ 815,24
Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público	€ 684,84	€ 57,07
TOTAL	€ 25.431,24	€ 2.119,27

Ponto 2.4– DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - Proposta para a transferência de recursos para a freguesia de S. Bartolomeu, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril. - Deliberado, por **unanimidade**, transferir os recursos financeiros abaixo descritos, para a Junta de Freguesia de S. Bartolomeu, para esta fazer face às competências a assumir a partir de 1 de janeiro de 2021, bem como solicitar a sua apreciação e votação na assembleia municipal no prazo de 30 dias corridos da sua aprovação em reunião de câmara, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 5.º do Decreto Lei 57/2019 de 30 de abril

Competências a assumir pela Freguesia que implicam a transferência de recursos financeiros	Freguesia de S. Bartolomeu	
	Valor Anual	Valor Mensal
Gestão e manutenção de espaços verdes	€ 10.580,40	€ 881,70
Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	€ 11.091,96	€ 924,33



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público	€ 1.786,92	€ 148,91
<u>TOTAL</u>	<u>€ 23.459,28</u>	<u>€ 1.954,94</u>

Ponto 2.5 – DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - Proposta para a transferência de recursos para a freguesia de Rio de Moinhos, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril. - - Deliberado, por unanimidade, transferir os recursos financeiros abaixo descritos, para a Junta de Freguesia de Rio de Moinhos, para esta fazer face às competências a assumir a partir de 1 de janeiro de 2021, bem como solicitar a sua apreciação e votação na assembleia municipal no prazo de 30 dias corridos da sua aprovação em reunião de câmara, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 5.º do Decreto Lei 57/2019 de 30 de abril

Competências a assumir pela Freguesia que implicam a transferência de recursos financeiros	Freguesia de Rio de Moinhos	
	Valor Anual	Valor Mensal
Gestão e manutenção de espaços verdes	€ 1.222,80	€ 101,90
Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	€ 7.525,32	€ 627,11
Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público	€ 1.348,20	€ 112,35
Estabelecimentos de ensino EB1/JI	€ 7.093,20	€ 591,10
<u>TOTAL</u>	€ 17.189,52	€ 1.432,46

Ponto 2.6– DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - Proposta para a transferência de recursos para a freguesia de Orada, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril. - - Deliberado, por unanimidade, transferir os recursos humanos e financeiros abaixo descritos, para a Junta de Freguesia de Orada, para esta fazer face às competências a assumir a partir de 1 de janeiro de 2021, bem como solicitar a sua apreciação e votação na assembleia municipal no prazo de



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

30 dias corridos da sua aprovação em reunião de câmara, nos termos do disposto no nº 2 do artº 5º do Decreto Lei 57/2019 de 30 de abril

Competências a assumir pela Freguesia que implicam a transferência de recursos financeiros	Freguesia de Orada	
	Valor Anual	Valor Mensal
Gestão e manutenção de espaços verdes	€ 5.775,24	€ 481,27
Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	€ 7.953,60	€ 662,80
Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público	€ 2.517,00	€ 209,75
Estabelecimentos de ensino EB1/JI	€ 1.822,80	€ 151,90
TOTAL	€ 18.068,64	€ 1.505,72

Assistente Operacional				
Vencimento mensal	Subsidio Alimentação	Segurança Social	Valor anual x14	Valor mensal
€ 645,07	€ 94,40	€ 153,20	€ 12.497,38	€ 892,67
TOTAL			€ 30.566,02	€ 2.398,39

Ponto 2.7 – PROPOSTA DE RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO EXCECIONAL DE TAXAS MUNICIPAIS – Deliberado, por **unanimidade** reconhecer a isenção oficiosamente aplicada pelos Serviços Municipais aquando da liquidação das taxas em questão conforme abaixo se identificam:

TAXA	VALOR	SUJEITO PASSIVO	DATA DA ISENÇÃO
OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO - ESPLANADA	355,50€	PAULO NUNO CABAÇO CARVALHO	18/08/2020
OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO - ESPLANADA	568,80 €	LUIS CARLOS FALE CARVALHO	19/08/2020



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO - ESPLANADA	322,32 €	MARIA JOSÉ CALISTO RICARDO	27/08/2020
---	----------	----------------------------	------------

TAXA	VALOR	SUJEITO PASSIVO	DATA DA ISENÇÃO
OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO - ESPLANADA	35,77€	MARIA JOSÉ CALISTO RICARDO	03/08/2020
OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO - ESPLANADA	35,77€	MANUEL JOAQUIM LOPES SIMÃO	20/08/2020
OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO - ESPLANADA	35,77€	MARIA DA CONCEIÇÃO MOUQUINHO GANITO CARAPINHA	21/08/2020
OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO - ESPLANADA	35,77€	JOSÉ JOAQUIM BAIONA	20/08/2020
OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO - ESPLANADA	35,77€	ELISABETE DE JESUS BRAVO DE OLIVEIRA	21/08/2020
OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO - ESPLANADA	35,77€	LUIS FICALHO ALPALHÃO	21/08/2020
OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO - ESPLANADA	35,77€	JACINTO MANUEL MOUQUINHO GANITO	24/08/2020
OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO - ESPLANADA	35,77€	MARIA MANUEL PARDAL VITORINO	25/08/2020
OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO - ESPLANADA	35,77€	MARIA DO CARMO BRUNO GONÇALVES	25/08/2020

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Borba, 02 de setembro de 2020

O Presidente da câmara,

(António José Lopes Anselmo)

(MC/437)